DECRETO Nº 12.528/2022

Transpõe Dotações Orçamentárias Que Especifica

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.490/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transposição no valor de **R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 767
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º A transposição no valor de **R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 799
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 872,29 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES